



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Autoriza o Município de Santa Luzia, em observância a autonomia administrativa e financeira dos Poderes, adquirir mediante compra, imóvel a ser destinado como anexo da Câmara Municipal.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Luzia, em observância a autonomia administrativa e financeira dos Poderes, adquirir mediante compra, imóvel a ser destinado como anexo da Câmara Municipal, desde que atendidos todos os requisitos da Lei Civil e do Regime Jurídico-Administrativo.

§ 1º O imóvel referido no "caput" deste artigo, está localizado na Rua Direita, nº 755, Bairro Centro, no Município de Santa Luzia/MG, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis, com área total de 971 m² (novecentos e setenta e um metros quadrados), conforme escritura pública em anexo nesta Lei.

Art. 2º Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica que integra o Anexo desta Lei Complementar, para a aquisição da área imobiliária fica o adquirente autorizado a pagar ao vendedor a importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos) pagos da seguinte forma:

Valor total: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Entrada: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) pagos no ato do registro de escritura do imóvel.

Parcelamento: 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sem juros e pagas até o último dia útil do mês.

§ 1º Para viabilizar o exercício de suas atribuições, com a autonomia financeira que lhe é conferida, os recursos públicos municipais de que trata o caput são oriundos do orçamento do Poder Legislativo, discriminados conforme dotação orçamentária a seguir:

01.001.03 Tesouraria da Câmara Municipal 01.031.0090.1.001 Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da CM 4490.61.00 Aquisição de Imóveis fc 040

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



Telefone: (31) 3300-1111. Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003200370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Os recursos de que trata este artigo devem observar o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, de 1988.

Art. 4º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei Complementar deve ser formalizada por escritura pública, realizando-se, posteriormente, a devida transcrição no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Em caso de necessidade administrativa ou financeira, a Câmara Municipal, através do seu Presidente, poderá dispor, alugar, ceder, permutar, dar em forma de compensação, trocar, seus imóveis mediante comprovação e justificativa de vantajosidade, observando os requisitos das leis pertinentes.

Art. 5º Revoga-se disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de junho de 2025.


Glayson Johny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a adquirir o imóvel mencionado para fins de utilização do mesmo pela Câmara Municipal como anexo necessário para seus objetivos institucionais.

Importante ressaltar que, os custos da transação imobiliária serão suportados pelos recursos da Câmara Municipal, portanto, não há que se falar em criação de despesas para outro Poder que não o beneficiário final.

Igualmente importante, é ressaltar que a Câmara Municipal, ao buscar a aquisição do imóvel, encontra-se de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes, na medida em que não sofrerá nenhuma perda de valores essenciais para seu funcionamento, seja com infraestrutura ou com pessoal.

Também, cabe mencionar que a saúde financeira da Câmara Municipal está sendo cuidadosamente acompanhada e pensada para o futuro da Cidade, ou seja, nesse sentido, a aquisição trata-se de oportunidade de aumento do patrimônio público do Município, o que representará novas oportunidades de prestação de serviços públicos de qualidade para os munícipes.

Por fim, reforça-se que a oportunidade da Câmara Municipal obter o imóvel como anexo de seus trabalhos trará mais conforto ao cidadão, servidores e parlamentares, na medida em que será mais um espaço de atendimento e funcionamento dos trabalhos parlamentares que devem visar sempre o atendimento de qualidade aos representados.

Sendo assim, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos demais Pares para que possam avaliá-lo e aprová-lo.

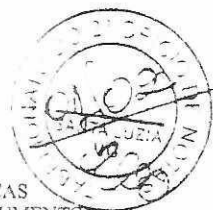
Santa Luzia, 27 de junho de 2025.


Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE SANTA LUZIA



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TELEFAX: (31) 3641-5007
33010 060 - SANTA LUZIA - MG

TITULAR - MARIA ADELIA TOFANI GONÇALVES MACHADO
SUBSTITUTA - MÔNICA TOFANI GONÇALVES RODRIGUES MACHADO WERNECK

TRASLADO

Livro: 105-N

Folha: 013

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
WALDSO PEREIRA LOPES E S/M MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
LOPES COMO VENDEDORES, E LUCIANA DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO
COMO COMPRADORES, na forma abaixo:**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), em Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, e neste Segundo Tabelionato de Notas, instalado à Praça Senador Modestino Gonçalves, 22A, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem, como **VENDEDORES: WALDSO PEREIRA LOPES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação - registro nº 01646250404, expedida pelo Detran/MG, em 13/01/2014, válida até 08/01/2017, onde consta a Carteira de Identidade nº M-3.629.800-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 077.318.926-20, e **S/M MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-699.153-SSP/MG, expedida em 23/07/1974, inscrita no CPF sob o nº 011.197.106-34, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 09/03/1970, conforme certidão de casamento expedida em 19/04/2016, lavrada sob a matrícula nº 058040 01 55 1970 3 00159 191 0000459 - 43, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito de Belo Horizonte/MG, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 572, Bairro Centro, em Santa Luzia/MG - CEP: 33.010-030; e como **COMPRADORES: LUCIANA DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.874.697-PC/MG, expedida em 29/02/2008, inscrita no CPF sob o nº 942.615.556-20, e **WALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Habilitação - registro nº 01565470097, expedida pelo Detran/MG, em 30/11/2015, válida até 27/11/2020, onde consta a Carteira de Identidade nº MG-8.825.631-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 027.921.906-71, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 09/10/2015, conforme certidão de casamento expedida em 26/04/2016, lavrada às folhas 235, livro 034 B, sob o termo 11515, da matrícula nº 0471590155 2015 2 00034 235 0011515 47, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Luzia/MG, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 592, Bairro Centro, em Santa Luzia/MG - CEP: 33.010-030; e **BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, delegado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.226.031-SSP/MG, expedida em 30/06/2003, inscrito no CPF sob o nº 036.330.086-40, e **S/M MARINA ORZIL TÓFANI LOPES**, brasileira, médica, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 53.774-CRM/MG, expedida em 01/04/2011, onde consta a Carteira de Identidade nº 26.981.287-1/SECC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 058.741.846-00, casados sob o regime da comunhão parcial, desde 08/10/2004, conforme certidão de casamento expedida em 26/04/2016, lavrada às folhas 277, livro 15 B, sob o termo 6075, da matrícula nº 0471590155 2004 2 00015 277 0006075 21, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Luzia/MG, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 572, Bairro Centro

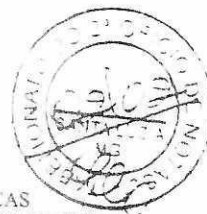


em Santa Luzia/MG - CEP: 33.010-030. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. - Então os vendedores me declaram: **1º OBJETO** - que são senhores e legítimos co-proprietários de 50% do imóvel constituído pela casa situada nesta cidade à **Rua Direita nº 955**, onde funciona o Bar Natal, construção antiga, coberta de telhas curvas, com 5 dependências, sendo uma ladrilhada e forrada de friso, três de assoalho, também forradas de friso e uma cimentada, com instalação elétrica, sanitária e o seu respectivo lote de quintal com a área de **novecentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados (971,25m²)** medindo 14,50 metros de frente para a Rua Direita, 51,80 metros de comprimento, pelo lado direito, confrontando com herdeiros de Magno Lopes; 23,00 metros de largura nos fundos, confrontando com o próprio espólio de Dulce Viana de Assis Moreira e 51,80 metros pelos fundos pelo lado esquerdo, confrontado com herdeiros de D. Cecília Teixeira, conforme descrição na matrícula imobiliária; - imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob os índices números 1.4.003.121.0118-001/002/003; **2º PROCEDÊNCIA** - que esse imóvel foi havido nos termos da escritura de compra e venda, lavrada às folhas 15, livro 67, em 17/12/1976, destas Notas, registrada em 03/01/1977, sob o registro número R-2, da matrícula nº 280, às folhas 22, livro nº 2/B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia/MG; **3º DISPONIBILIDADE** - que o objeto da transação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado sob responsabilidade civil e penal, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº 93.240, de 09 de setembro de 1986; **4º PREÇO E PAGAMENTO** - que o imóvel descrito é vendido pelo preço certo de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), já integralmente recebido, motivo por que eles, vendedores, dão aos compradores plena quitação; **5º TRANSMISSÃO** - que, destarte, eles, vendedores, se obrigam pela transferência de domínio do imóvel descrito aos compradores, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura, aqueles desde já transmitindo a estes a posse, os direitos e ações, obrigando-se ainda a responderem pela evicção. A seguir, os compradores me declaram que concordam com esta escritura em todos os seus termos, na forma em que a mesma está redigida. A pedido dos comparecentes, lavro a escritura em meu livro de notas. Foram-me apresentados e ficam arquivados nesta serventia notarial, as certidões e documentos seguintes: a) - guias de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) *inter vivos*, expedidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, sob o nº 00549/2016, referentes ao imóvel descrito, com avaliação territorial no valor de R\$ 1.094.255,71 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), e base de cálculo para fins de pagamento do imposto no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), expedidas em 13 de maio de 2016; b) - documento de arrecadação municipal - DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para fins de recolhimento do ITBI nº 00549/2016, referente ao imóvel descrito, cadastrado sob as inscrições municipais nºs 1.4.003.121.0118-001/002/003, nos termos do qual o lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) *inter vivos* foi feito sob o nº 2016/004907, com apuração do imposto, certidão e taxa de expediente pagos no montante de R\$ 11.056,65 (onze mil, cinquenta e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), quitado em 05 (cinco) de maio de 2016, junto ao Banco Bradesco S/A, agência 1856; c) - certidão negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia/MG, em 27 de maio de 2016, nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arrestos ou sequestros, nem inscrição de citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE SANTA LUZIA



CARTÓRIO MODESTINO GONÇALVES

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TELEFAX: (31) 3641-5007
33010-060 - SANTA LUZIA - MG

TITULAR - MARIA ADÉLIA TÓFANI GONÇALVES MACHADO
SUBSTITUTA - MÔNICA TOFANI GONÇALVES RODRIGUES MACHADO WERNECK

LIVRO: 105-N

Folha: 014

descrito, **A NÃO SER** A 1ª E ESPECIAL HIPOTECA A FAVOR DE FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA E S/M NAIR DA CRUZ MOREIRA, REGISTRADA SOB O Nº 3/280, FLS. 22, Lº 2-B, EM 03/01/1977, cuja baixa será averbada no ato do registro desta escritura; d) - certidões positivas de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, sob o número 01157/2016, as datas de 13 de maio de 2016, e eficácia até 10 de junho de 2016, encontrando-se o contribuinte com débitos com exigibilidade suspensa, em razão de parcelamento constante de processo administrativo, estando o mesmo em dia até a parcela 001 de 004, 001 de 009 e 001 de 036, quitado em 10/05/2016, ressalvado o direito de lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos oriundos da legislação tributária de responsabilidade de pessoa desconhecida da identificada; e) - certidões judiciais cíveis negativas, em nome dos vendedores, obtidas/validadas por este tabelionato via INTERNET, através do site do TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Santa Luzia/MG, as datas de 03 de maio de 2016 - código de autenticação das certidões: E3C6.F08D.1158.B6D3 e E078.00C5.F936.1E22; f) - certidões judiciais criminais negativas, em nome dos vendedores, obtidas/validadas por este tabelionato via INTERNET, através do site do TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Santa Luzia/MG, as datas de 03 de maio de 2016 - código de autenticação das certidões: 54A9.6081.7E0E.EDE9 e 1170.AA0B.6204.42A3; g) - certidões negativas trabalhistas nºs 422314/2016 e 422515/2016, em nome dos vendedores, expedidas pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, as datas de 03 de maio de 2016, válidas até 02 de junho de 2016, códigos de autenticidade: NSLO.H99G e RC0A.XLR5; h) - certidões negativas de débitos trabalhistas em nome dos vendedores, números 44409040/2016 e 44409878/2016, obtidas/validadas por este tabelionato via INTERNET, através do site do TST - Tribunal Superior do Trabalho, as datas de 03 de maio de 2016, com eficácia até 29 de outubro de 2016; i) - certidão negativa de distribuição de ações e execuções cíveis, criminais, fiscais e JEF (cível e criminal), nº 91041, em nome do vendedor, obtida/confirmada por este tabelionato via INTERNET, através do site da Justiça Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, a data de 03 de maio de 2016. A pedido das partes fica arquivada ainda a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome da vendedora, obtida/confirmada por este tabelionato via INTERNET, através do site da Receita Federal - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a data de 03 de maio de 2016, com eficácia até 30 de outubro de 2016 - código de controle da certidão: 1443.7D79.BFBC.402F - certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Atendendo à determinação contida no § 5º do art. 160 do Provimento CGJ/MG nº 260/2013 (com redação dada pelo Provimento nº 304/CGJ/2015), as partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico. As partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Cartório, optando por não apresentarem a certidão negativa de distribuição de ações e execuções cíveis, criminais, fiscais e JEF (cível e criminal), em nome da vendedora, expedida pela Justiça Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, e a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais



Selo Eletrônico N: **ANJ30551**
Cod. Seg: **6970.5444.7330.3626**

Pedido do Tabelionato N 3506 criado em 27/05/2016
Qtde. Atos Praticados: 28 - Data: 27/05/2016

Emol: R\$1.872,82 + "FJ" R\$1.187,83 + Recomp. R\$105,25 + 3% ANTA LUZIA
= Total: R\$ 3.060,65

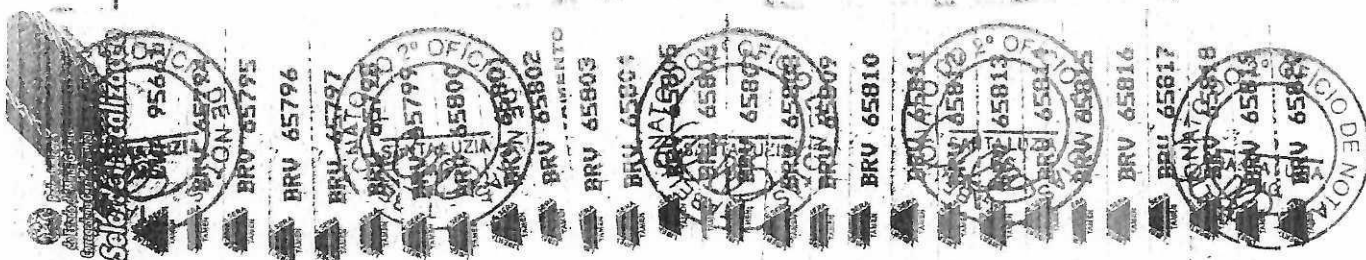
Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

MONICA TÓFANI GONÇALVES R. MACHADO WERNECK - SUBSTITUTA

e a dívida ativa da União, em nome do vendedor, expedida pela Receita Federal - Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Pelos outorgantes vendedores foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que não são empregadores, e, ainda, a inexistência de ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre o imóvel objeto desta escritura, dispensada a transcrição das certidões acima elencadas e de outras certidões, tudo isto consoante os termos da Lei 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com o Provimento 260/2013 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, declarando ainda não estarem incurso nas inscrições da Lei Orgânica da Seguridade Social; - **INDISPONIBILIDADE** - declaro nos termos do artigo 14, parágrafo 1º do Provimento nº 39/2014, que a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou NEGATIVA, para os CPF's dos vendedores, com códigos Hash 1363. 74e1. 37dc. 1430. 6d4c. 4e78. 0f6e. 13c6. 25e0. 520a e 9a83. 5654. 839d. c89b. 3683. d5eb. bc2c. f558. 683d. 9489, as datas de 03 de maio de 2016. Os outorgantes e os outorgados declaram sob as penas da lei, que as certidões que comprovam o estado civil dos mesmos encontram-se inalteradas até a presente data. Os outorgantes e os outorgados autorizam ainda a registradora de imóveis a praticar todos os atos necessários ao registro desta e às averbações eventualmente necessárias. Emitida declaração sobre operação imobiliária - DOI. Emolumento de R\$ 1.631,56 e 135,27 (arquivamentos), mais R\$ 97,89 e 8,10 (arquivamentos) de Contribuição para o Fundo de Compensação à Gratuidade do Registro Civil, mais R\$ 1.142,74 e 45,09 (arquivamentos) de Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado. Total = R\$ 3.060,65 (Tab.1, nº 04, Lei nº 15.424/2004, atualizada pela Lei nº 20.379/2012 e Portaria nº 4.077/CGJ/2015). Sendo lida a escritura, os comparecentes, verificando a sua conformidade, a outorgam, aceitam e assinam. Eu (as.) **MÔNICA TÓFANI GONÇALVES RODRIGUES MACHADO WERNECK**, Tabeliã de Notas Substituta, a digitei, dou fé e assino, encerrando este ato. (as.) **WALDSON PEREIRA LOPES, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, LUCIANA DE OLIVEIRA LOPES, RODRIGO DINIZ DO LAGO SALES, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES e MARINA ORZIL TÓFANI LOPES. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.**

A TABELIÃ SUBSTITUTA,

MÔNICA TÓFANI GONÇALVES RODRIGUES MACHADO WERNECK





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia

Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora

Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto

Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala
do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia,
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do
seu Cargo, na forma da lei, etc...



Poder Judiciário - TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: **AUD36557**
Cod.Seg: 3677.2319.6804.7306

Prenotação Nº 83431 - criado em 18/07/2016
Qtde.Atos Praticados: 001 - Data: 18/07/2016
Emol: R\$26,05 + Recomp: R\$1,55
+ TFG: R\$5,57 = Total: R\$ 33,18

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: **AUD38682**
Cod.Seg: 7169.6752.8431.3776

Protocolo Nº 83431 - criado em 18/07/2016
Qtde.Atos Praticados: 013 - Data: 25/07/2016
Emol: R\$2.713,48 + Recomp: R\$162,75
+ TFG: R\$1.964,74 = Total: R\$ 4.841,00

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549 - Centro - Santa Luzia - MG
CEP: 33010-000 - Tel. (31) 3641-1082

Protocolo No. 83431 LIVRO 1-H

Registro: 11 *****Averbção-5/10 ****

Matrícula: 280 ***** Livro 2*****

Santa Luzia, 25 de Julho de 2016

Emol. R\$2.713,48 - Tax. Reg. R\$1.978,31 - TFG R\$1.964,74 - Recomp. R\$162,75 - Total: R\$ 4.841,00

Gilberto Geraldo Pinto Torres



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MACAÚBAS

CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.

PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL

Santa Luzia, 27 de junho de 2025.

A Câmara de vereadores de Santa Luzia MG
Att. Sr. Presidente Glayson Johnny

Conforme documento de autorização de venda à "MACAÚBAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA", PJ 1937

O seguinte imóvel segue como oferta de venda no mercado atual.

Loja situada a Rua Direita nº 755 - Bairro Centro nesta cidade.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

NAS SEGUINTE CONDICOES DE PAGAMENTO

- 1- **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**; serão pagos a vista neste ato, como sinal de negocio e princípio de pagamento.
- 2- O restante ou seja, **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), serão divididos em **10** parcelas iguais mensais de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) cada uma, valendo a última parcela como quitação total do imóvel.

Em tempo envio documentos atualizados do imóvel e vendedores

Sem mais atenciosamente

Assinado digitalmente por
MACAUBAS CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
Assinatura digitalizada e registrada em documento eletrônico
http://sistema.gov.br/assinatura-digital

SERPRO

Macaúbas Consultoria de Imóveis Ltda.



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proposta de Venda Imóvel Comercial.

Endereço: Loja Rua Direita área de 900m2

Lote com 971m2

Valor: R\$ 1.500.000,00

Condições: R\$ 500.000,00 de sinal

10 parcelas iguais de R\$ 100.000,00

Santa luzia 11/06/2025


Macaúbas Imóveis



CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA

PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL

Santa Luzia, 27 de junho de 2.025.

A Câmara de vereadores de Santa Luzia MG
Att. Sr. Presidente Glayson Johnny

Conforme documento de autorização de venda à "MACAÚBAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA", PJ 1937

O seguinte imóvel segue como oferta de venda no mercado atual.

Loja situada a Rua Direita n° 755 - Bairro Centro nesta cidade.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

NAS SEGUINTE CONDICOES DE PAGAMENTO

- 1- **R\$ 500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS); serão pagos a vista neste ato, como sinal de negócio e princípio de pagamento.
- 2- O restante ou seja, **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), serão divididos em **10** parcelas iguais mensais de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) cada uma, valendo a última parcela como quitação total do imóvel.

Em tempo envio documentos atualizados do imóvel e vendedores

Sem mais atenciosamente

MACAUBAS CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

Macaúbas Consultoria de Imóveis Ltda.



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Glaysen Johnny** em 30/06/2025 11:50

Checksum: **726D9A626832529E8A943BCF2CEB2D08769504A98B132EF4830191A48CFE6469**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.